

 Prefeitura de SOROCABA	Sistema de Controle Interno	Licitações e Contratos		
		Documento Número: AG-9520		Versão nº 1.0
Termos modificativos: Reequilíbrio Obras e Serviços de Engenharia		Data Vigência 05/2026	Próxima Revisão 05/2027	Página 1 de 6

ANEXO VIII
LISTA DE VERIFICAÇÃO

Baseada na Lei nº 14.133/2021, na Instrução Normativa SEAD nº 02/2026, no Art. 104 das Instruções 01/2024 do TCESP e na Orientação Técnica OT – OT – IBR 009/2024 (IBRAOP, 2024)

EXPEDIENTE: _____/_____

OBJETO:

ORGÃO:

CONTRATADA:

VALOR TOTAL DO CONTRATO:

IMPORTANTE: O preenchimento da lista de verificação deverá ser realizado, **obrigatoriamente**, por profissional da área técnica (engenheiro ou arquiteto), cabendo à Auditoria-Geral a verificação de conformidade.

QUADRO 01 – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Nº	ITEM	SIM	NÃO	N/A	Nº Doc. Sei! (folha /item)
1	DOCUMENTAÇÃO DO PEDIDO DE REEQUILÍBRIO (O início do processo de revisão do contrato está condicionado à apresentação por parte da empresa do pedido de reequilíbrio, que deve estar acompanhado, no mínimo, da seguinte documentação probatória)				
1.1	Consta pedido formal, original ou com assinatura digital, encaminhado pela contratada?				
1.2	O fato gerador do desequilíbrio, com a descrição da situação motivadora do pedido, inclui demonstração de imprevisibilidade ou de consequências incalculáveis e o nexo de causalidade com o aumento dos preços dos serviços decorrente da elevação dos custos dos insumos?				
1.3	A data da ruptura do equilíbrio econômico-financeiro está indicada?				
1.4	A lista dos insumos considerados desequilibrados, com sua série histórica, demonstra variação extraordinária e identifica as referências de custos utilizadas?				



**Prefeitura de
SOROCABA**

Sistema de Controle
Interno

Licitações e Contratos

**Termos modificativos: Reequilíbrio
Obras e Serviços de Engenharia**

Documento Número:
AG-9520

Versão nº
1.0

Data Vigência
05/2026

Próxima Revisão
05/2027

Página 2 de 6

Nº	ITEM	SIM	NÃO	N/A	Nº Doc. Sei! (folha /item)
1.5	A planilha detalha a variação percentual de todos os insumos da faixa A da Curva ABC, incluindo aqueles que possam compensar os efeitos da variação extraordinária, com base na planilha contratual atualizada pelos eventuais aditivos?				
1.6	A estimativa do impacto financeiro comprova a onerosidade excessiva por meio de comparação, na mesma data-base, entre a planilha de preços contratados e a planilha revisada com os custos dos insumos propostos?				
1.7	O demonstrativo considera os valores decorrentes de reajustes já concedidos durante a vigência do contrato, restringindo o pleito à alteração extraordinária das condições contratuais?				
1.8	O demonstrativo comprova a manutenção do desconto global, resultante da diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência?				
1.9	Consta planilha demonstrando a variação do custo inicial em comparação do custo atual de cada item a ser reequilibrado, e o valor requerido?				
1.10	As notas fiscais contemporâneas ao evento que gerou o desequilíbrio, referentes à aquisição de insumos pertinentes ao contrato, comprovam os custos efetivamente despendidos?				
1.11	Na impossibilidade de apresentação de notas fiscais, foi realizada pesquisa de preços documentada, nos moldes da Instrução SEAD nº 03/2025, anuída pela autoridade competente quanto à vantajosidade?				
1.12	Há proposta de atualização do cronograma físico-financeiro, quando aplicável?				
1.13	Foram incluídos outros documentos comprobatórios relevantes?				
2	ADMISSIBILIDADE DO PEDIDO DA CONTRATADA (Fase que antecede a análise de valores financeiros e consiste em analisar o atendimento aos requisitos fundamentais)				
2.1	A veracidade e a integridade das notas fiscais e de toda a documentação apresentada foram confirmadas por meio de análises, incluindo, quando necessário, circularização de documentos e cruzamento de dados?				
2.2	O fato gerador indicado não decorre de culpa exclusiva da contratada, como proposta com preços inexequíveis, atraso ou redução no ritmo da execução contratual?				
2.3	O evento indicado como fato gerador do desequilíbrio não está previsto na matriz de riscos como de responsabilidade exclusiva da contratada, de forma qualitativa e				



**Termos modificativos: Reequilíbrio
Obras e Serviços de Engenharia**

Documento Número:
AG-9520

Versão nº
1.0

Data Vigência
05/2026

Próxima Revisão
05/2027

Página 3 de 6

Nº	ITEM	SIM	NÃO	N/A	Nº Doc. Sei! (folha /item)
	quantitativa?				
2.4	A ocorrência do fato gerador é imprevisível ou, se previsível, possui consequências incalculáveis?				
2.5	A data da solicitação de reequilíbrio está compreendida no prazo de vigência contratual e antes de eventual prorrogação do mesmo?				
2.6	A data da ruptura do equilíbrio econômico-financeiro indicada no pedido é posterior à data de apresentação da proposta?				
2.7	O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro analisado não decorre de atos lesivos à Administração Pública que configurem manipulação ou fraude ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato?				
3	DIRETRIZES GERAIS PARA O DEFERIMENTO DO REEQUILÍBRIO (Admitido o pedido de reequilíbrio apresentado pela empresa, a avaliação do mérito do pleito deve considerar, para a análise financeira, as seguintes diretrizes gerais)				
3.1	A concessão do reequilíbrio econômico- decorre de disposição constitucional quando comprovado o desequilíbrio, independente de previsão contratual?				
3.2	O pedido tardio em relação ao fato gerador, ainda dentro da vigência contratual e sem registros contemporâneos, pode indicar suportabilidade do custo ou viabilidade da execução, podendo justificar indeferimento?				
3.3	A Administração definiu previamente prazos, periodicidade, critérios de cálculo, metodologia de onerosidade excessiva e forma de apuração dos custos?				
3.4	Na ausência de metodologia própria, foram utilizados normativos existentes com adaptações quando necessário?				
3.5	As revisões de preços foram precedidas de estudos por contrato, com análise de cenários, justificativas e avaliação de vantajosidade, incluindo possível extinção contratual?				
3.6	Para serviços com insumos voláteis, foram avaliadas alternativas como adiamento, retirada ou substituição, com análise econômica?				
3.7	O reajuste previsto em contrato não foi utilizado como substituto do reequilíbrio econômico-financeiro?				
3.8	O reequilíbrio foi aplicado sem limitação aos percentuais de aditamento do art. 125 da Lei nº 14.133/2021?				
3.9	Foram considerados meios alternativos de solução de controvérsias, como mediação, conciliação, comitês de disputa ou arbitragem?				



**Prefeitura de
SOROCABA**

Sistema de Controle
Interno

Licitações e Contratos

**Termos modificativos: Reequilíbrio
Obras e Serviços de Engenharia**

Documento Número:
AG-9520

Versão nº
1.0

Data Vigência
05/2026

Próxima Revisão
05/2027

Página 4 de 6

Nº	ITEM	SIM	NÃO	N/A	Nº Doc. Sei! (folha /item)
4	DIRETRIZES PARA A AVALIAÇÃO DA VARIAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DOS CUSTOS DOS INSUMOS (A avaliação do mérito do pleito apresentado pela empresa deve considerar, para a análise da comprovação da variação extraordinária dos custos dos insumos, as seguintes diretrizes)				
4.1	As variações inflacionárias e cambiais corriqueiras foram desconsideradas como fundamento para revisão, por se tratarem de riscos ordinários assumidos na proposta?				
4.2	A variação de custos alegada não se refere a oscilações corriqueiras ou sazonais do mercado, mas a uma variação efetivamente atípica?				
4.3	O momento de aquisição dos insumos é coincidente ou posterior ao início do fato gerador do desequilíbrio?				
4.4	A variação extraordinária do insumo está demonstrada com desvinculação das variações ordinárias do índice inflacionário de referência?				
4.5	A variação de custos foi analisada com base em séries históricas estatisticamente representativas para caracterização do comportamento atípico?				
4.6	A fonte de referência dos custos foi validada com base em notas fiscais para serviços executados e, para os demais, foi realizada pesquisa de preços documentada, nos moldes da Instrução SEAD nº 03/2025, anuída pela autoridade competente quanto à vantajosidade?				
5	DIRETRIZES PARA O CÁLCULO DO REEQUILÍBRIO (A avaliação do mérito do pleito apresentado pela empresa deve considerar para o cálculo do eventual reequilíbrio econômico-financeiro, as seguintes diretrizes)				
5.1	A demonstração da onerosidade excessiva é baseada em critérios objetivos e análise matemática que evidencie a inviabilidade financeira da continuidade do contrato?				
5.2	Existe critério objetivo definido para caracterizar quando o impacto das variações extraordinárias de custos se torna excessivamente oneroso?				
5.3	Caso o BDI tenha sido utilizado como referência, o BDI adotado corresponde ao orçamento-base da licitação?				
5.4	Foi considerada a possibilidade de futuros reajustes compensarem parcialmente o desequilíbrio antes da concessão do reequilíbrio?				
5.5	A data de início do reequilíbrio corresponde à data da ruptura do equilíbrio econômico-financeiro validada pela Administração?				
5.6	O desconto original do contrato foi preservado, sem redução em favor da contratada?				
5.7	Eventuais ajustes nas parcelas do BDI seguiram a metodologia definida pelo órgão ou entidade?				



**Prefeitura de
SOROCABA**

Sistema de Controle
Interno

Licitações e Contratos

**Termos modificativos: Reequilíbrio
Obras e Serviços de Engenharia**

Documento Número:
AG-9520

Versão nº
1.0

Data Vigência
05/2026

Próxima Revisão
05/2027

Página 5 de 6

Nº	ITEM	SIM	NÃO	N/A	Nº Doc. Sei! (folha /item)
5.8	Os reajustes já concedidos durante a vigência do contrato foram devidamente considerados no cálculo?				
5.9	Foi incluída dedução para afastar variações ordinárias de custos, isolando apenas a variação extraordinária?				
5.10	Serviços executados em períodos influenciados por atrasos ou antecipações de responsabilidade da contratada foram desconsiderados no cálculo?				
5.11	Distorções como sobrepreço, jogo de planilha, jogo de cronograma ou fraudes foram identificadas e corrigidas antes da análise do reequilíbrio?				
5.12	Foram avaliadas variações de custos favoráveis à Administração em períodos anteriores ou posteriores ao fato gerador para evitar recorte temporal seletivo?				
5.13	Para insumos já adquiridos, os custos considerados foram os das notas fiscais validadas; para os demais, foi realizada pesquisa de preços documentada, nos moldes da Instrução SEAD nº 03/2025, anuída pela autoridade competente quanto à vantajosidade				
5.14	Os valores das notas fiscais, por si só, não foram aceitos como prova suficiente de desequilíbrio sem validação por referência de mercado ou sistemas oficiais?				
6	DEMAIS NECESSIDADES				
6.1	Consta análise técnica/contábil da Secretaria da Fazenda quanto aos valores apresentados?				
6.2	Conta prova da autorização prévia da autoridade competente?				
6.3	Foram juntadas nota(s) de reserva de dotação orçamentária, em valor suficiente para subsidiar a majoração dos preços, conforme valor requerido demonstrado no item 1.9?				

OBS: Sempre que a opção “Não se aplica” for utilizada, é obrigatória a apresentação de justificativa fundamentada, indicando os motivos pelos quais o item não se aplica ao processo em análise.

Os itens colecionados nos quadros acima foram examinados, e considerados conformes, estando os autos aptos para prosseguimento dos trâmites.



**Prefeitura de
SOROCABA**

Sistema de Controle
Interno

Licitações e Contratos

**Termos modificativos: Reequilíbrio
Obras e Serviços de Engenharia**

Documento Número:
AG-9520

Versão nº
1.0

Data Vigência
05/2026

Próxima Revisão
05/2027

Página 6 de 6

Foram identificadas a necessidade de saneamento dos itens nºs _____, pelos motivos: _____.

Sorocaba, __ de _____ de ____.

Nome e assinatura do responsável
Controle Interno Setorial
Secretaria dx xxxxxxxx